LEI Nº 1.277, DE 28 DE MARÇO DE 1985.

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR 118/2006; 289/2012

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A administração básica da Secretaria Municipal de Saúde, será estruturada da seguinte forma: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA Gabinete do Secretário

- Coordenação Médico Hospitalar

Divisão de Medicina Preventiva

- Coordenação Administrativa Secretaria Geral

Divisão de Custos e Estatísticas

Divisão de Controle de Veículos

Divisão de Controle de Medicamentos e Farmácia

Divisão de Controle de Material

Divisão de Manutenção e Patrimônio

- Coordenação Odontológica

V E T A D O

Parágrafo único. Integra ainda a estrutura básica da SEMUSA o Conselho Municipal de Saúde, órgão ligado diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. O corpo administrativo da SEMUSA será constituído de Unidade de Serviços, estruturado da seguinte forma: Hospital Municipal "Jamel Cecílio"

Postos de Saúde

Ambulatório Geral

Pronto Socorro Municipal

§ 1º. As Unidades de Serviços serão dirigidas pelos Titulares das diversas coordenações, respeitada a respectiva área de atuação.

§ 2º. Não será remunerada a função de diretor das Unidades de Serviços.

Art. 3º. Ficam criados, fazendo parte da **Lei 784**, de 27.11.79 os seguintes cargos:

SERVIÇO: Administração Hospitalar AG

Grupo Ocupacional: Administração Hospitalar AG 106

Classe Única: Lactarista – AG. 106.00.1-XSERVIÇO:

Assistência Médica e Hospitalar TP 104

Classe Única: Auxiliar de Serviço

Traumo-Ortopedia TP. 104.00.7-V

Parágrafo único. O quantitativo dos cargos criados por este artigo será, respectivamente, 05 e 05.

Art. 4º. O quantitativo da classe de Técnico Operador de Raio X, constante do Anexo VI da **Lei 784**, de 27.11.79, fica alterado para 06 (seis).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário e em especial a **Lei nº 1.183**, de 24.02.84, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 1985.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Moisés Rodrigues Naves
CHEFE DO GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Francisco Lopes da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO